

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001. 019289/2009-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOCAR SERVIÇOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ – 07.095.583/0003-92, situada no Município de Recife – PE, na Rua Madri, 129 - Imbiribeira, CEP 51.180-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Recife e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Jaboatão, Olinda, Camaragibe, Paulista, Igarassu, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada e Petrolina no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA